



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 338, 01 DE JULHO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, bem como nomeia Comissão Processante; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO de Manhuaçu, Excelentíssimo Senhor João Gonçalves Linhares Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº. 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal, senhora **R. C. DA S.**, Matrícula nº. 000112, a fim de apurar no âmbito do serviço público – funcional – o fato desta ter utilizado o exercício do cargo público efetivo de Contadora para receber remunerações à maior, no valor total de R\$ 38.088,07 (trinta e oito mil, e oitenta e oito reais, e trinta e sete centavos), no período de 2013 a 2018, o que, em tese, infringe os incisos I, II, III, VII e IX do art. 126 c/c incisos VIII e XII do art. 127 do Estatuto dos Servidores Públicos municipais de Manhuaçu.

Art. 2º. Afastar preventivamente a servidora pública municipal, senhora **R. C. DA S.**, Matrícula nº. 000112, do exercício do cargo público efetivo de Contadora, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.



MARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

Parágrafo Único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo ao previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Para promover os trabalhos do Processo Administrativo, fica nomeado a Comissão Processante, com a composição dos seguintes servidores públicos municipais estáveis:

I – WEMERSON DEIBID MACIEL COSTA – Matrícula nº. 000101;

II – GLAUCIANE PIMENTAL RHODESGONÇALVES – Matrícula nº. 000109;

III – MOISÉS ALCÂNTARA XAVIER – Matrícula nº. 000111.

§ 1º. A constituída Comissão Processante será presidida pelo senhor WEMERSON DEIBID MACIEL COSTA.

§ 2º. O Presidente da Comissão Processante nomeará um dos membros desta para secretariar os trabalhos.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato.

Parágrafo Único – O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado.

Art. 5º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu– MG, 1º de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu